



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE 16/11/23

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

**PROJETO DE LEI Nº 034/2023
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público como **RUA ANTÔNIO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, e dá outras providências.

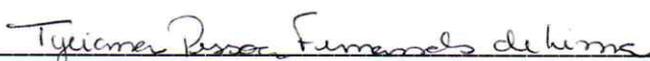
ALAN CAMPOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de **RUA ANTÔNIO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, a Rua Projetada localizada no bairro Vereador Raimundo Pedro Leite da Silva, sentido Sul, na Rua Maria de Lourdes Nogueira, até ao Norte com a Rua Sebastião Neto de Queiroz, conforme croqui que segue em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora, Tyciana Fernandes.

São Miguel/RN, 23 de outubro de 2023.


Vereadora **TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei de nº 034/2023, o qual objetiva denominar de **RUA ANTÔNIO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, a via localizada no Bairro Vereador Raimundo Pedro Leite da Silva, neste município.

Prefacialmente, a matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, atendendo ainda aos parâmetros da Lei Orgânica do Município, a qual dispõe que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de *competência do Município e, especialmente, atribuir denominações a próprios, vias e logradouros públicos bem como a sua alteração* (art. 13, inc. IX, da LOM).

Desse modo, numa justa homenagem póstuma ao cidadão, ao Sr. **ANTÔNIO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, peço a apreciação do presente projeto de lei, apelando aos nobres colegas pela sua aprovação.

Espero contar com a concordância dos Edis.

Gabinete da Vereadora. Tyciana Pessoa
Fernandes de Lima. São Miguel/RN, 23 de
outubro de 2023.

Vereadora TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA
Vereadora